



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

4º Trimestre - 2017





Prédio Sede TCE

Palmas - TO



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Ramon Gomes Queiroz

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Roger Luís Monteiro Tolentino



Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Yara de Mello Rocha
Alquimar Sousa Almeida Filho
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório do 4º Trimestre - 2017 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2017. 63p.: il. 1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2017. 2. Planejamento. I. Título. CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5
-------	--

Catalogação na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

O presente documento encerra o ciclo dos relatórios elaborados trimestralmente por esta Corte de Contas e enviados para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Nas páginas seguintes apresentamos os resultados conquistados pelos membros e servidores do Tribunal de Contas do Tocantins nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Convém ressaltar que as ações desenvolvidas foram conduzidas pelos valores que norteiam o dia a dia da instituição, sendo eles: ética, compromisso, qualidade, profissionalismo, agilidade e transparência. Assim, pretendemos demonstrar neste relato o quanto tais valores estão presentes nas práticas que regem o nosso ofício. Exemplo disso é a transmissão em tempo real de todas as Sessões de julgamento do TCE/TO, sejam do Pleno ou das Câmaras. No período em voga foram 33 transmissões em tempo real, por meio da internet. Além disso, os vídeos estão disponibilizados na íntegra em nossos canais de comunicação. Isso é **transparência!**

Temos o **compromisso** de orientar os jurisdicionados para que realizem suas atividades pautados na legislação e em prol do bom uso do dinheiro público. Isso pode ser evidenciado nas dezenas de cursos e capacitações proporcionados pelo Instituto de Contas 5 de Outubro. Foram quase 450 certificações no último trimestre de 2017.

Pautados pela **ética**, o colegiado apreciou mais de 700 processos, gerando aproximadamente 400 acórdãos.

Por fim, e ainda dentro do mister da Corte, cumpre-se destacar a determinação de assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo, ou seja, de atuar com **qualidade** em busca da satisfação das necessidades sociais no que tange à correta aplicação dos recursos públicos.

A cada ação realizada esses valores são reafirmados, como é enfatizado neste relatório, que os convido a analisar, de forma pormenorizada, o que possibilitará melhor compreensão do desempenho do Tribunal de Contas do Tocantins no trabalho desenvolvido não só na fiscalização, mas na orientação aos gestores e comunidade, bem como na avaliação das políticas públicas em benefício da sociedade.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO



APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	8
1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	9
2. MAPA ESTRATÉGICO	10
3. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	11
3.1 AUTORIDADES.....	12
3.2 ORGANOGRAMA	13
4. SOBRE O TCE/TO	14
5. O CONTROLE EXTERNO	15
6. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO	15
7. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	19
7.1 TCE/TO EM NÚMEROS.....	19
7.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	20
7.3 Sessões realizadas	20
7.4 Processos julgados	21
7.5 Decisões proferidas	21
7.6 Atos Normativos	21
8. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO	23
8.1 Processos de atos de pessoal	23
8.2 Processos de Prestação de Contas.....	24
8.3 Contas dos ordenadores - Acórdão.....	25
8.4 Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)	25
8.5 Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas estaduais.....	27
8.6 Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas municipais.....	28
8.7 APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	28
8.8 MEDIDAS CAUTELARES	28
9. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES.....	30
9.1 ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL.....	30
10. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	31
10.1 Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCE/TO.....	31
10.2 Participação do Procurador-Geral de Contas nas sessões do TCE/TO	31
11. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	32
11.1 Reuniões administrativas e técnicas realizadas pelo presidente.....	32
11.2 Participação do conselheiro presidente em eventos	32
11.3 Palestras, viagens, encontros e reuniões	32
11.4 Documentos emitidos - GABPR	35
12. CORREGEDORIA DO TCE/TO	35
12.1 Tramitação de processos no 4º trimestre (Out-Dez/2017).....	35
13. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	36
13.1 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	36
13.1.1 Rádio.....	37
13.1.2 TV.....	37
13.1.3 Sessões do Pleno e das Câmaras	37
13.1.4 Publicações	37
13.1.4.1 Eletrônicas.....	37
13.1.4.2 Impressas	37
13.1.5 Internet.....	37
13.1.6 Intranet.....	37
13.1.7 TCE de Portas Abertas	38
13.2 OUVIDORIA DO TCE/TO.....	38
13.2.1 Evolução das manifestações.....	38
13.2.2 Origem das manifestações	38
13.2.3 Tipo de manifestantes	39
13.2.4 Demandas por classificação.....	40



14.	DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	40
14.1	UNIDADES JURISDICIONADAS	41
14.1.1	Mapa de jurisdicionados por relatoria e região.....	41
14.1.2	Jurisdicionados estaduais	44
14.1.3	Jurisdicionados municipais	44
14.2	Unidades subordinadas	45
14.2.1	Atividades administrativas.....	45
14.2.1	Auditorias e inspeções.....	45
14.2.1.1	Auditorias de regularidade municipais.....	45
14.2.1.2	Inspeções.....	47
14.2.2	Coordenadoria de Auditorias Especiais	47
14.2.3	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal	47
14.2.3.1	Entidades com atos registrados e registros efetuados	47
14.2.3.2	Auditoria de regularidade em atos de pessoal.....	48
14.2.4	Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal	48
14.2.5	Coordenadoria de Cartório de Contas	48
14.2.6	Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia..	49
14.2.7	Coordenadoria de Apoio Técnico	50
14.2.8	Coordenadoria de Recursos.....	50
15.	DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO	51
15.1	ATIVIDADES REALIZADAS	51
16.	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	52
16.1	Unidades subordinadas	52
16.1.1	Principais atividades desenvolvidas - DIGAF	52
16.2	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	53
16.2.1	Execução orçamentária e financeira / 4º Trimestre - 2017	53
16.2.2	Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico	53
16.2.3	Coordenadoria de Protocolo Geral.....	53
16.2.4	Coordenadoria Administrativa	54
16.2.5	Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios	54
16.2.6	Coordenadoria de Contabilidade.....	54
16.3	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	55
16.3.1	Projetos de TI executados	55
16.3.2	Coordenadoria de Suporte aos Usuários	55
16.4	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	56
16.4.1	Coordenadoria de Administração de Pessoal.....	56
16.4.2	Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal	56
16.4.3	Coordenadoria de Saúde	57
16.4.3.1	Atendimentos realizados.....	57
16.5	DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS	58
16.5.1	Unidades subordinadas	58
16.5.2	Cursos internos para servidores	58
16.5.3	Cursos externos para servidores	58
16.5.4	Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados/sociedade.....	59
16.5.4.1	Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial.....	59
16.5.4.2	Encontros/cursos técnicos para sociedade na modalidade presencial.....	59
16.5.5	Servidores, Jurisdicionados e Sociedade	60
16.5.5.1	Capacitação de Servidores, Jurisdicionados e Sociedade	60
16.5.5.2	Certificação de servidores, jurisdicionados e sociedade.....	60
16.5.6	Programas e Projetos	60
16.5.6.1	Projeto Canto-Coral.....	60
16.5.6.2	Atividades desenvolvidas no Curso de Violão	61
16.5.7	Acervo bibliográfico	61
16.5.8	Memorial	62



INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentado a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos, demonstrando seu desempenho.

No segundo eixo, composição, histórico, competência, jurisdição e organograma do TCE e no terceiro eixo, os principais resultados do quarto trimestre de 2017 e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

Neste trimestre, foi realizada reunião do Comitê Estratégico, para análise crítica dos resultados referente ao exercício de 2017, do Planejamento Estratégico, ciclo 2016-2021.

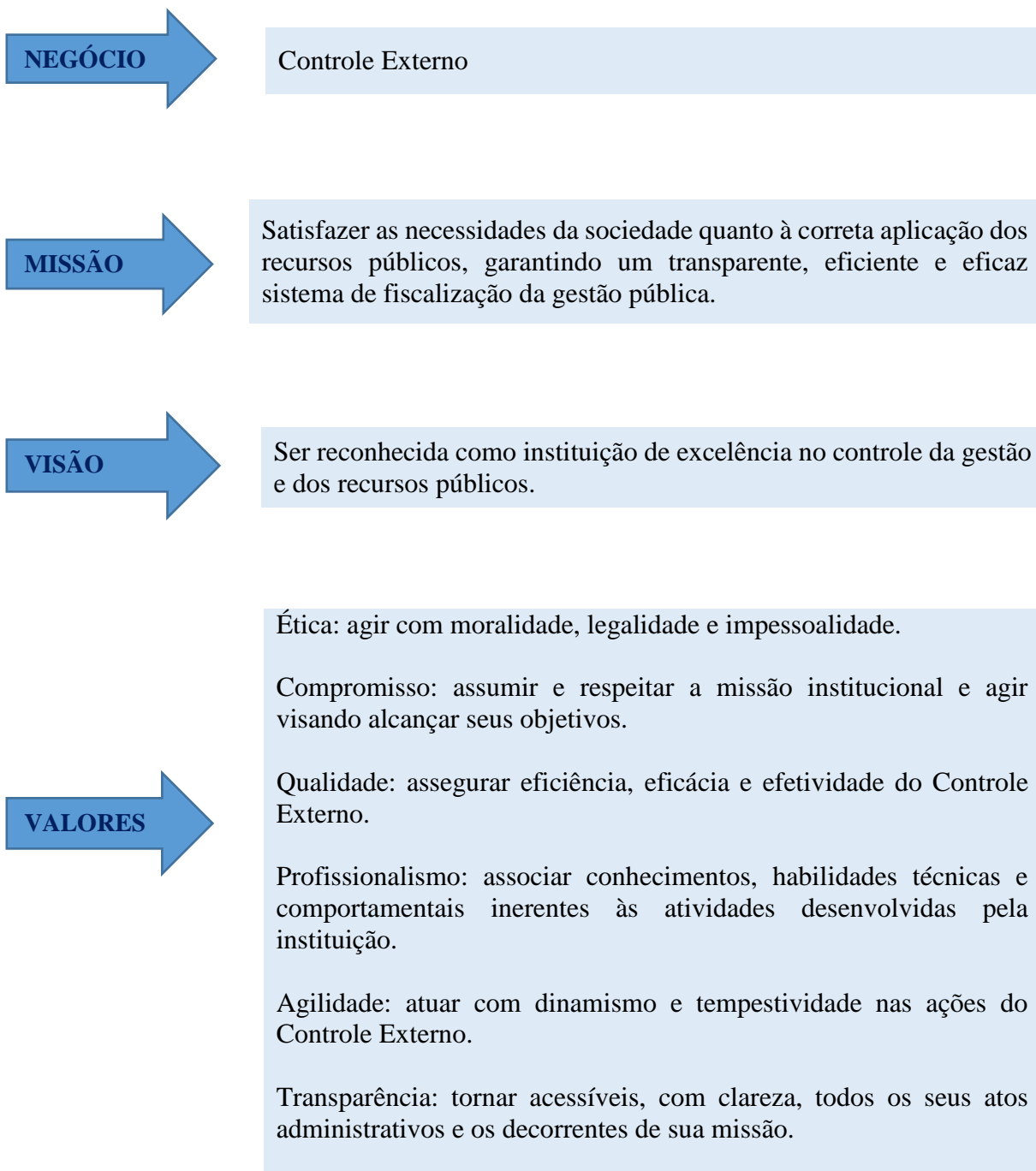
O Plano Estratégico é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pauta-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard (BSC)*¹, o qual foi desenvolvido para ajudar as organizações a determinar o que merece ser medido e como fazer isso de forma eficiente para avaliar a aplicação da estratégia da corporação.

Os resultados apresentados neste relatório são reflexos do trabalho frequente dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

¹ O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo que auxilia as organizações a **traduzir a estratégia** em objetivos operacionais, direcionando as ações, seus resultados e o desempenho geral da organização.

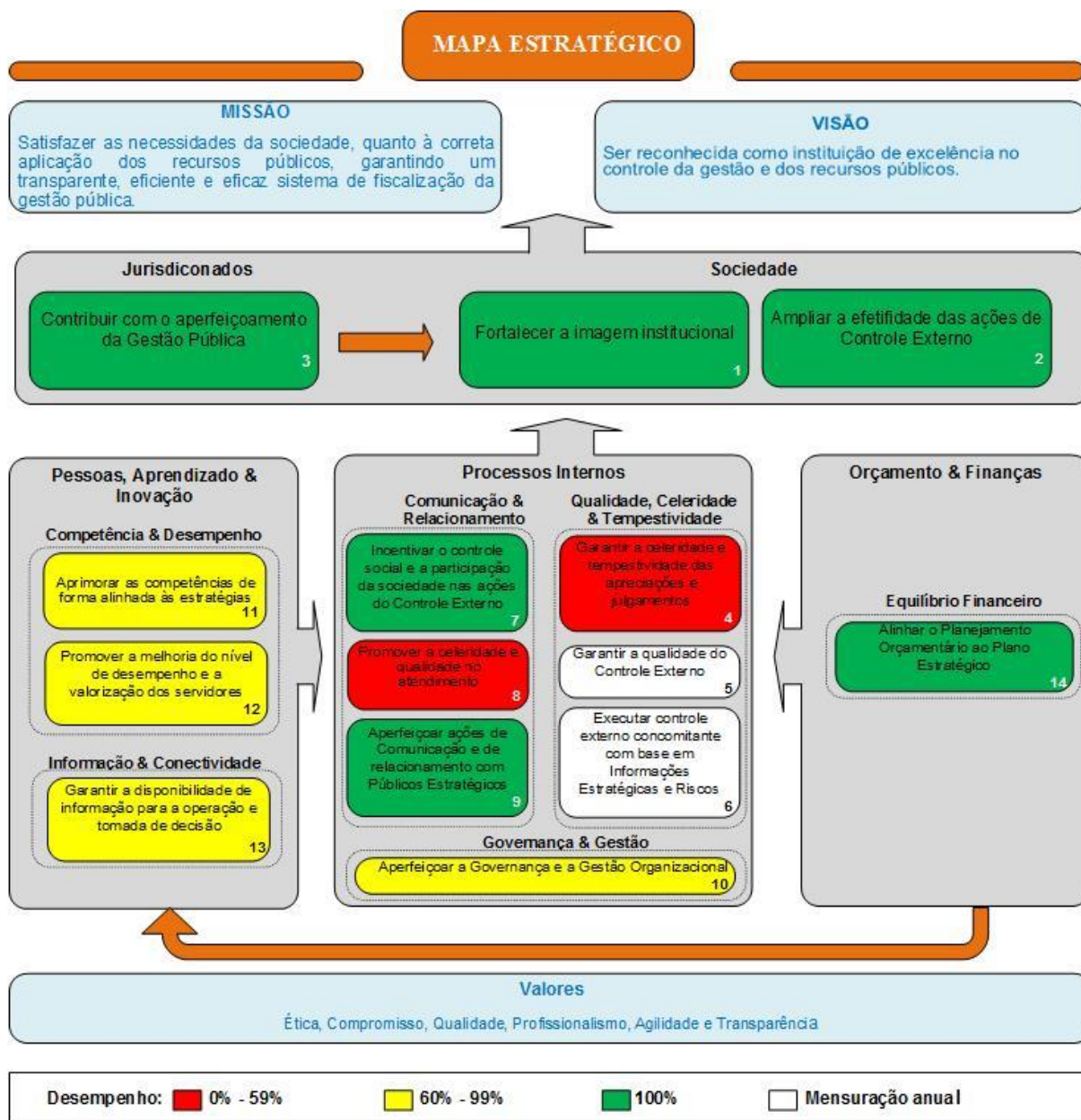


1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL





2. MAPA ESTRATÉGICO





3. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com sede na capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do estado. Composto por sete conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II – idoneidade moral e reputação ilibada;
- III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo presidente do Tribunal. Os conselheiros substitutos participam do colegiado, substituem os conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

Compõem o Colegiado os conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo, atualmente como representante o procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





3.1 AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



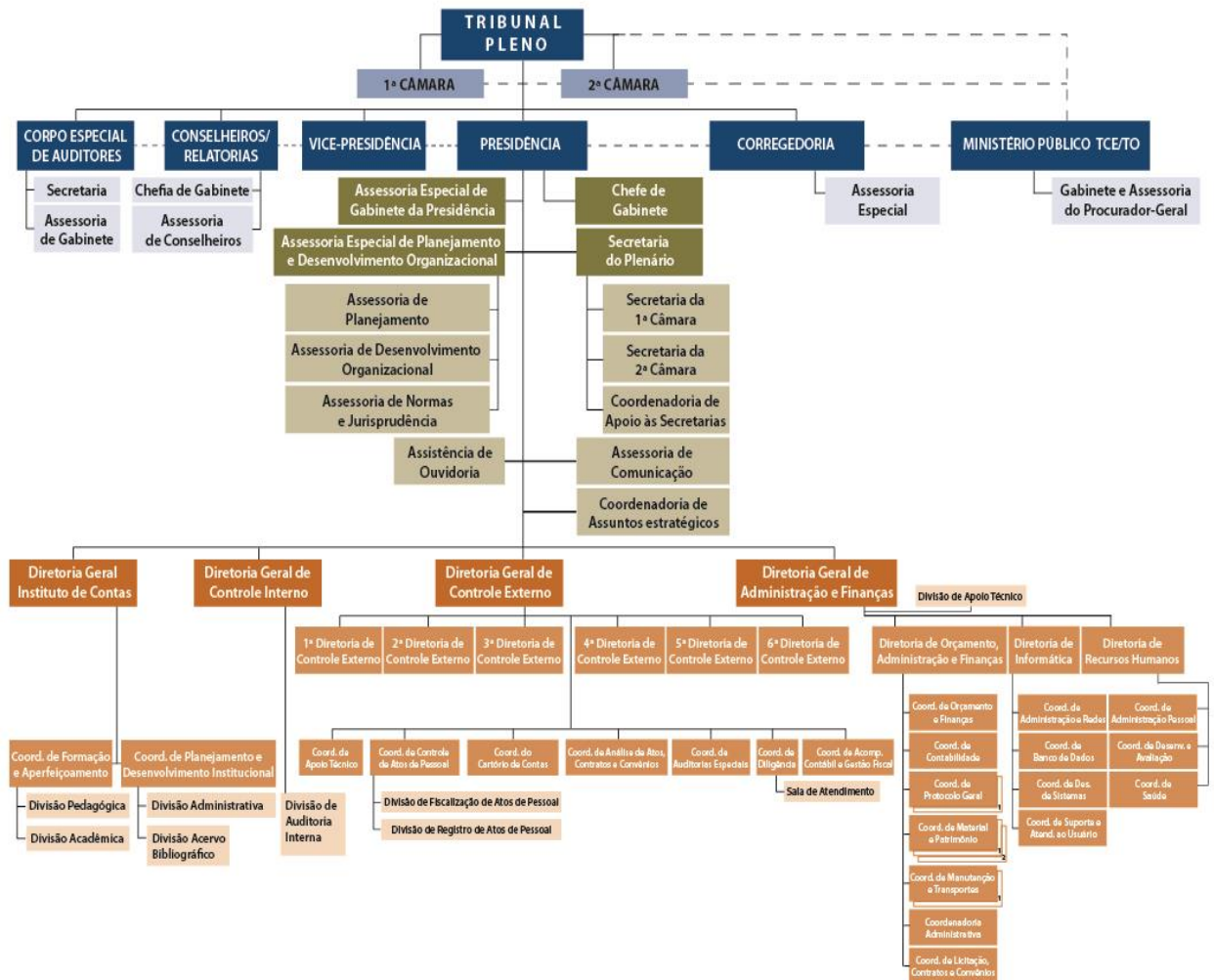
Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas



3.2 ORGANOGRAMA





4. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com as aposentadorias dos conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de



Almeida, foram empossados os conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves, em 9 de junho de 2014 e Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.

5. O CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, por meio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, os quais têm a obrigação de prestar contas.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

6. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE - TO, nos seguintes termos:

Art. 32 – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE - TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;



III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;

XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. A Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 34 – A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas



não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

Art. 35 – O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

I - três, pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:

- a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;
- b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;
- c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 3º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs: (Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que,



quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a dismantalaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

Quanto a competência então, pode-se dizer que está ligado ao *modus operandi*, à forma de exercitar-se à jurisdição. A Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



7. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

7.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no 4º Trimestre - 2017.

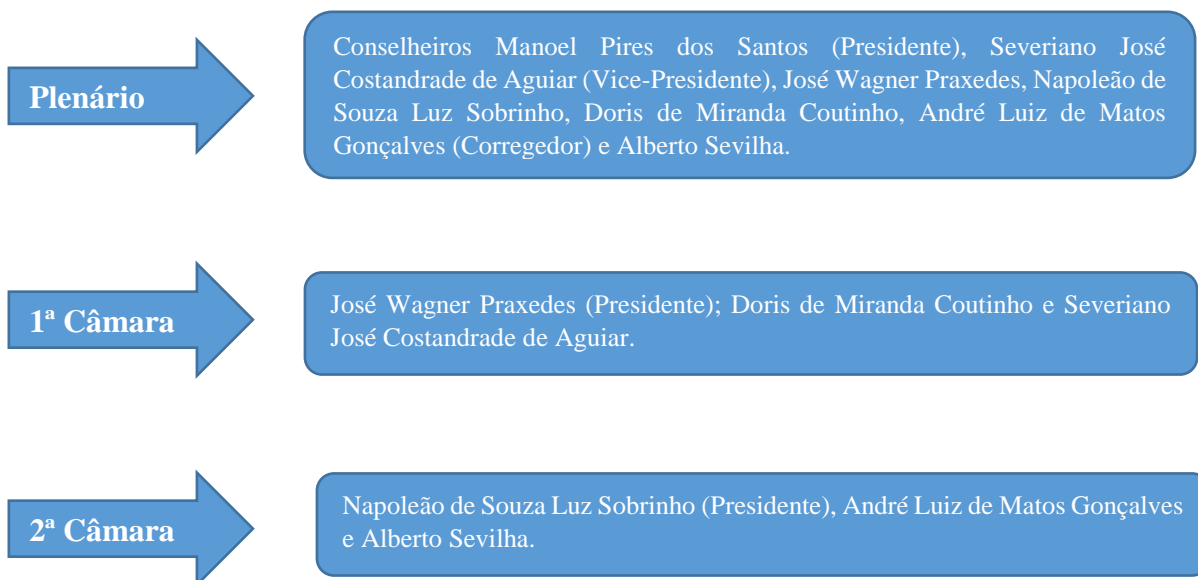
PRINCIPAIS RESULTADOS	4º Trimestre - 2017
Acórdãos proferidos	387
Acórdãos publicados	287
Auditorias e Inspeções realizadas	35
Consultas respondidas	3
Denúncias respondidas	-
Pareceres Prévios emitidos	86
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	610
Processos apreciados/julgados no Pleno	102
Processos instaurados	2298
Processos julgados	712
Sessões realizadas	33
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 34.566,87
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 3.323.343,67
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 648.604,27

Fonte: SIGEC



7.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins. Abaixo, a composição para o biênio 2017/2018:



As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Instrução Normativa, Resolução Administrativa ou decisão singular.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 9 (nove) sessões ordinárias, no período, decidiu 102 (cento e dois) processos. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 12 (doze) sessões ordinárias, atingiu o total de 251 (duzentos e cinquenta e um) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 12 (doze) sessões ordinárias, alcançou o total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

7.3 SESSÕES REALIZADAS

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos presidentes, os conselheiros, os auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desse Colegiado, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas, a seguir, discriminam o quantitativo de sessões realizadas, processos julgados e decisões proferidas no 4º Trimestre - 2017.



ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	QUANTIDADE
Pleno	ORDINÁRIA	9
Primeira Câmara		12
Segunda Câmara		12
Total		33

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.4 PROCESSOS JULGADOS

PROCESSOS JULGADOS	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Acórdão	42	152	193	387
Resolução	58	63	116	237
Parecer Prévio	-	36	50	86
Total	100	251	359	710

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.5 DECISÕES PROFERIDAS

As deliberações deste Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

DECISÕES PROFERIDAS	QUANTIDADE
Acórdão	259
Parecer Prévio	86
Resolução	141
Total	486

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.6 ATOS NORMATIVOS

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS/PLENO
Instrução Normativa	1	1
Projeto de Lei	1	1
Resolução Administrativa	2	-
Resolução Normativa	-	-
Total	4	2

Fonte: SIGEC/ASNOJ/COPRO



Apresenta-se, a seguir, a ementa dos atos normativos apreciados no 4º Trimestre - 2017.

Instrução Normativa

Instrução Normativa TCE/TO N° 4, de 1º de novembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, n° 1957, 8 nov. 2017, p. 7-9. (Processo n° 10837/2017)

Institui o Sistema Integrado De Controle E Auditoria Pública, Módulo Contábil – SICAP/CONTÁBIL – Estadual e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico e assinatura digital dos titulares dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como das fundações instituídas e mantidas pelo poder executivo do estado e os poderes legislativo, judiciário e Ministério Público do Estado do Tocantins.

Projeto de Lei

Projeto de Lei TCE/TO N° 6, de 8 de novembro de 2017, Resolução N° 533/2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano X, N° 1960, 10 nov 2017, p. 3-4 (Processo n° 12387/2017)

Alteração das Leis 1.527, de 17 de dezembro de 2004, 2.926, de 03 de dezembro de 2014 e dispositivos das Leis 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e 1.903, de 17 de março de 2008, que dispõem, respectivamente, sobre os cargos de provimento em comissão, as indenizações pelo exercício de funções de controle externo e administrativo, sobre os recursos do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado e da concessão de auxílio-creche no âmbito do Tribunal de Contas.

Fonte: ASNOJ



8. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos, a seguir, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas no 4º Trimestre - 2017, segundo sua natureza.

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO			
		PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	5	3	-	-	3
Agravo	2	2	-	-	2
Apostilamento	-	-	1	-	1
Auditoria de Recursos Externos	1	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	37	-	25	53	78
Auditoria Operacional	1	1	1	-	2
Certidão	27				
Cadun	-	-	1	-	1
Contrato de Prestação de Serviços	1	-	-	-	-
Dispensa de Licitação	2	3	-	2	5
Embargos de Declaração	9	1	-	-	1
Expediente	963				
Inexigibilidade de Licitação	-	1	-	-	1
Inspeção	2	1	-	-	1
Monitoramento	2	1	-	-	1
Outros	3	2	-	-	2
Pedido de Reconsideração	8	4	-	-	4
Pedido de Reexame	18	4	-	-	4
Pregão	2	1	-	-	1
Procedimento Licitatório - Outros	1	-	-	-	-
Recurso Ordinário	27	36	-	-	36
Sicap - Acci	-	-	2	1	3
Sicap - Contábil	65	-	58	-	58
Tomada de Contas	-	1	-	1	2
Tomada de Contas Especial	2	4	11	10	25
Tomada de Preços	1	-	-	-	-
Total	1179	66	99	67	232

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

8.1 PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.



Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. No 4º Trimestre - 2017, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro a seguir:

ATOS DE PESSOAL	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO			
		PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	329	-	30	39	69
Aproveitamento	8				
Concurso Público	1	-	5	2	7
Pensão	4	-	13	50	63
Processo Seletivo Público	-	-	1	-	1
Recondução a Cargo Efetivo	1	-	-	1	1
Reforma	3	-	-	4	4
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	10	5	16
Registro de Pessoal Temporário	-	-	-	1	1
Reintegração a Cargo Efetivo	1	-	-	-	-
Reintegração a Cargo Público	-	-	-	1	1
Reserva Remunerada	11	-	2	-	2
Reversão	-	-	-	3	3
Revisão de Aposentadoria	-	-	1	5	6
Revisão de Pensão	-	-	-	1	1
Revisão de Reserva Remunerada	-	-	-	1	1
Total	358	1	62	113	176

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

8.2 PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político (contas de governo) pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico (contas de gestão) pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I - Constituição Estadual).

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO		
		PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Prestação de Contas do Ordenador	11	54	129	183
Prestação de Contas do Governador	-	-	-	-
Prestação de Contas do Prefeito Consolidadas	3	36	50	86
Total	14	90	179	269

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

8.3 CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

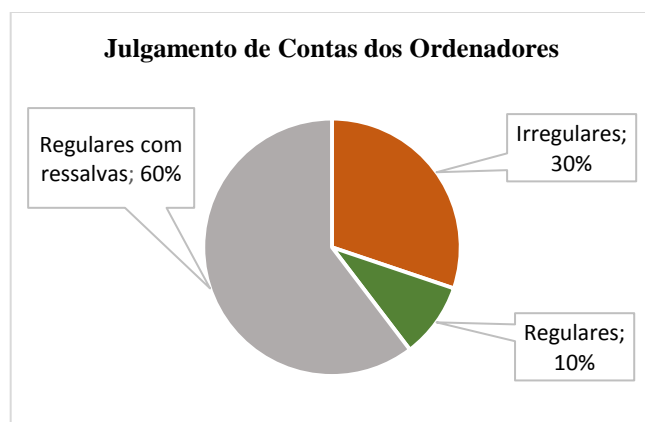
Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo, demonstra que, das 169 (cento e sessenta e nove) Prestações de Contas dos Ordenadores, 30,18% foram julgadas irregulares no 4º Trimestre - 2017.

JULGAMENTO DE CONTAS DOS ORDENADORES	4º Trimestre - 2017
Irregulares	51
Regulares	16
Regulares com ressalvas	102
Total	169

Fonte: SIGEC/SEPLE



8.4 CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – PARECER PRÉVIO (CONSOLIDADAS)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro a seguir, mostra que no 4º Trimestre - 2017, foram apreciados 86 processos de



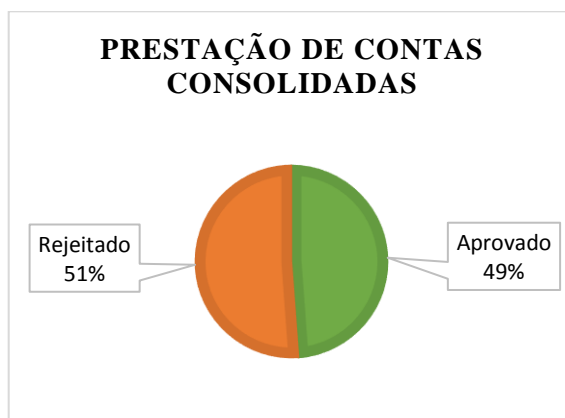
Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 42 foram aprovadas, o que equivale a 48,84% do total.

PARECER PRÉVIO	4º Trimestre - 2017	PROCESSOS/JURISDICIONADOS
Aprovado	42	3410/2015- Pref. Mun. de Nova Olinda 3630/2015- Pref. Mun. de Couto de Magalhães 4131/2015- Pref. Mun. de Aragoínas 4222/2015- Pref. Mun. de Oliveira de Fátima 4976/2016- Pref. Mun. de Couto de Magalhães 4979/2016- Pref. Mun. de Nova Olinda 4981/2016- Pref. Mun. de Campos Lindos 5045/2016- Pref. Mun. de Pedro Afonso 5047/2016- Pref. Mun. de Tupiratins 5106/2016- Pref. Mun. de Luzinópolis 5110/2016- Pref. Mun. de Itacajá 5113/2016- Pref. Mun. de Recursolândia 5114/2016- Pref. Mun. de Bernardo Sayão 5125/2016- Pref. Mun. de Aliança do Tocantins 5217/2015- Pref. Mun. de Colinas do Tocantins 5243/2016- Pref. Mun. de Aragoínas 5248/2016- Pref. Mun. de Santa Maria do Tocantins 5249/2016- Pref. Mun. de Cariri do Tocantins 5256/2016- Pref. Mun. de Santa Rosa do Tocantins 5262/2016- Pref. Mun. de Miranorte 5268/2016- Pref. Mun. de São Félix do Tocantins 5278/2016- Pref. Mun. de Crixás do Tocantins 5299/2016- Pref. Mun. de Taipas do Tocantins 5300/2016- Pref. Mun. de Gurupi 5302/2016- Pref. Mun. de Oliveira de Fátima 5304/2016- Pref. Mun. de Bandeirantes do Tocantins 5309/2016- Pref. Mun. de Paraíso do Tocantins 5315/2016- Pref. Mun. de Pequizeiro 5317/2016- Pref. Mun. de Sucupira 5329/2016- Pref. Mun. de Cachoeirinha 5357/2016- Pref. Mun. de Barra do Ouro 5358/2016- Pref. Mun. de Juarina 5402/2016- Pref. Mun. de Alvorada 5440/2016- Pref. Mun. de Carmolândia 5444/2016- Pref. Mun. de Babaçulândia 5446/2016- Pref. Mun. de Filadélfia 5448/2016- Pref. Mun. de Porto Nacional 5461/2016- Pref. Mun. de Tupirama 5463/2016- Pref. Mun. de Sandolândia 5470/2016- Pref. Mun. de Bom Jesus do Tocantins 5615/2016- Pref. Mun. de Aurora do Tocantins 7034/2016- Pref. Mun. de Caseara
Rejeitado	44	3685/2014- Pref. Mun. de Bandeirantes do Tocantins 4151/2015- Pref. Mun. de Santa Fé do Araguaia 4262/2015- Pref. Mun. de Ananás 4978/2016- Pref. Mun. de Santa Fé do Araguaia 4980/2016- Pref. Mun. de Arapoema 4982/2016- Pref. Mun. de São Salvador do Tocantins 4983/2016- Pref. Mun. de Presidente Kennedy 5094/2016- Pref. Mun. de Santa Rita do Tocantins 5095/2016- Pref. Mun. de Barrolândia 5100/2016- Pref. Mun. de Sampaio 5238/2016- Pref. Mun. de Araguatins 5257/2016- Pref. Mun. de Divinópolis do Tocantins 5259/2016- Pref. Mun. de Jaú do Tocantins 5273/2016- Pref. Mun. de Colinas do Tocantins 5274/2016- Pref. Mun. de Palmeirante 5280/2016- Pref. Mun. de Tocantínia 5294/2016- Pref. Mun. de Miracema do Tocantins 5295/2016- Pref. Mun. de Figueirópolis 5296/2016- Pref. Mun. de Lagoa da Confusão 5298/2016- Pref. Mun. de Pium



		5301/2016- Pref. Mun. de Ipueiras 5314/2016- Pref. Mun. de Tocantinópolis 5322/2016- Pref. Mun. de São Valério da Natividade 5327/2016- Pref. Mun. de Nazaré 5333/2016- Pref. Mun. de Carrasco Bonito 5356/2016- Pref. Mun. de Maurilândia do Tocantins 5366/2016- Pref. Mun. de Pau D'Arco 5398/2016- Pref. Mun. de Augustinópolis 5413/2016- Pref. Mun. de São Miguel do Tocantins 5414/2016- Pref. Mun. de Praia Norte 5415/2016- Pref. Mun. de Esperantina 5424/2016- Pref. Mun. de Brejinho de Nazaré 5431/2016- Pref. Mun. de Xambioá 5439/2016- Pref. Mun. de Itaporã do Tocantins 5445/2016- Pref. Mun. de Ponte Alta do Bom Jesus 5453/2016- Pref. Mun. de Fátima 5462/2016- Pref. Mun. de Santa Tereza do Tocantins 5464/2016- Pref. Mun. de Araguaçema 5468/2016- Pref. Mun. de Araguaçu 5471/2016- Pref. Mun. de Dueré 5472/2016- Pref. Mun. de Goiatins 5704/2016- Pref. Mun. de Ananás 8144/2016- Pref. Mun. de São Sebastião do Tocantins 8160/2016- Pref. Mun. de Axixá do Tocantins
TOTAL		86

Fonte: SIGEC/SEPLE



8.5 TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	1	1
Fundações	-	-	1	1
Fundos	-	1	3	4
Poderes e Órgãos Independentes	-	-	3	3
Secretarias	2	1	7	10
Total	2	2	15	19

Fonte: SIGEC/DIGCE



8.6 TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Autarquias	2	-	1	3
Câmaras	18	1	30	49
Fundações	1	-	3	4
Fundos	25	11	33	69
Institutos	1	-	1	2
Secretarias	2	2	19	23
Total	49	14	87	150

Fonte: SIGEC/DIGCE

8.7 APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO
		Pleno
Consulta	22	3
Denúncia	5	-
Representação	248	30
Total	275	33

Fonte: SIGEC/COPRO

8.8 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.



A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no 4º Trimestre - 2017, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

TIPO	RATIFICADA	REVOGADA
- Processo nº 12333/2017 – Resolução nº 549/2017	1	-
- Processo nº 5695/2016 – Resolução nº 519/2017	1	-
Total	2	-

Fonte: SEPLE



9. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais, nos termos dos textos constitucionais substituem os conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, são denominados conselheiros substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos conselheiros substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os conselheiros substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do conselheiro-relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do conselheiro a que estejam vinculados.

9.1 ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos conselheiros substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete, no 4º Trimestre - 2017:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	93
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	337
Total	430

Fonte: SIGEC/COREA

PARECER EMITIDO POR TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
Ação de Revisão	1
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	27
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	132
Apostilamento, Contrato, Aditivo	1
Auditoria, Inspeção	23
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	3
Consulta	2
Denúncia	1
Prestação de Contas, Tomada de Contas	144
SICAP	-
Tomada de Contas Especial	14
Total	348

Fonte: SIGEC/COREA



10. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

10.1 DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO

TIPO DE PROCESSO	4º Trimestre - 2017
Ação de Revisão	4
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	31
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	133
Apostilamento, Contrato, Aditivo	-
Auditoria, Inspeção	20
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	3
Consulta	4
Denúncia	-
Prestação de Contas, Tomada de Contas	148
SICAP	-
Tomada de Contas Especial	15
Total	358

10.2 PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO

ÓRGÃO JULGADOR	QUANTIDADE
Pleno	6
Total	6

Fonte: SIGEC/PROCD



11. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

11.1 REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE

O Conselheiro Presidente promoveu 7 reuniões administrativas com os demais conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE. Foram realizadas 118 reuniões técnico-administrativas com os procuradores, conselheiros substitutos, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo Órgão.

11.2 PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EVENTOS

O conselheiro presidente, neste 4º Trimestre - 2017, participou de eventos representando o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue:

DATA	CIDADE	ASSUNTO
02 a 08/10/2017	Assunção - PRY	Participação da XXVII Asamblea General Ordinaria da Organizacion Latino Americana Y Del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores_OLACEFS em Assunção- Paraguai.
16 a 19/10/2017	Curitiba - PR	Participação do III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do IRB, em Curitiba.
25 a 26/10/2017	Brasília - DF	"I Fórum Nacional de Controle e da Reunião do Colégio de Presidentes"
07/11/2017	Palmas - TO	Seminário de Controle - Licitações e Contratos Públicos
20/11/2017	Palmas - TO	Encontro de Apresentação da Instrução Normativa nº 4, que institui o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo Contábil Estadual.
21 a 25/11/2017	Goiânia - GO	"XXIX Congresso dos Tribunais de Contas"
27/11/2017	Palmas - TO	Nomeação do Procurador Zailon Miranda Labre para o cargo de Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins, biênio 2018/2019.
07/12/2017	Palmas - TO	Dia Internacional de Combate à Corrupção.
10 a 12/12/2017	Goiânia - GO	Palestra: Prestação de Contas de Governo à luz dos novos entendimentos do Supremo Tribunal Federal, na cidade de Goiânia - GO.

Fonte: SIGEC/GABPR

11.3 PALESTRAS, VIAGENS, ENCONTROS E REUNIÕES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins esteve presente, por meio de seus membros e servidores, em diversos eventos e cursos neste 4º Trimestre - 2017, dentre os quais merecem destaque:

Data	Evento	Participantes
01/10/2017	Visita de garantia de Qualidade do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em São Paulo-SP	Fernando César Benevenuto Malafaia



05/10/2017	Reunião da Comissão Especial de Estudos para o Novo Ordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Tocantins (CENOVO), em Aurora do Tocantins/TO	Severiano José Costandrade de Aguiar João Carlos Nunes Barbosa
09/10/2017	Visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na cidade de São Paulo-SP	Severiano José Costandrade de Aguiar
10/10/2017	Comemoração dos 70 anos de fundação do TCE/MA, em São Luís-MA	Doris Miranda Coutinho Zailon Miranda Labre Rodrigues
16/10/2017	“III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do IRB”, em Curitiba-PR., em Curitiba-PR	Napoleão de Souza Luz Sobrinho Ligia Cassia Rocha Braga Claudia Elizabeth de Oliveira Vieira
18/10/2017	“III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas do IRB”, em Curitiba-PR., em Curitiba-PR	Severiano José Costandrade de Aguiar
19/10/2017	Lançamento do projeto "Cidadaniativa", em Palmas-TO	Doris Miranda Coutinho
20/10/2017	Reunião do Comitê Estratégico no Município de Brejinho de Nazaré/TO23/10/2017, em Brejinho de Nazaré-TO	Elizete da Silva Feitosa Márcia Cristina Goncalves da Cruz Sid-Ney Dias de Meneses
23/10/2017	Encontro dos Grupos Técnicos de Padronização de Procedimentos Contábeis (GTCON) e de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais (GTREL) em Brasília-DF, em Brasília-DF	Ramon Gomes Queiroz Warley Ferreira Gois
24/10/2017	“XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, em Cuiabá-MT	Lilian Cavalcante Araújo Cejane Márcia Aires Alves de Andrade
	Palestra sobre Controle Social, em Palmas-TO	Dagmar Albertina Gemelli
05/11/2017	“II Congresso Internacional de Contas Públicas: Governança e Gestão das Cidades”, em Aracaju-SE	José Roberto Torres Gomes
07/11/2017	"II Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo do Brasil (CONACON)", em Cuiabá-MT	João Paulo de Aguiar da Silveira Orcilene Nonato de Oliveira
	Workshop do Planejamento Estratégico da Rede do Observatório da Despesa Pública (ODP), em Brasília-DF	Ana Carolina Ribeiro de Moraes
	Seminário de Controle - Licitações e Contratos Públicos, em Palmas-TO	Dagmar Albertina Gemelli Severiano José Costandrade de Aguiar
08/11/2017	Encontro Nacional da Região Norte, em Belém-PA	Dênia Maria Almeida da Luz Soares
	Sessão Especial da Assembleia Legislativa - Apresentação de relatório produzido pela Comissão Especial de Estudos para o Novo Ordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Tocantins (Cenovo), em Palmas-TO	Severiano José Costandrade de Aguiar
	Visita da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins	Dagmar Albertina Gemelli



	(UMA/UFT). Palestra no Instituto de Contas acerca do controle social na administração pública e as formas de atuação dos conselhos de Alimentação Escolar, Assistência Social, Saúde, Educação, Tutelar e em especial dos Direitos da Pessoa Idosa, em Palmas-TO	Carolina Vieira de Paula
20/11/2017	Encontro de Apresentação da Instrução Normativa nº 4, que institui o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo Contábil Estadual, em Palmas-TO	Ramon Gomes Queiroz
	Visita Técnica ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre-RS	Francisco de Assis dos Santos Junior
21/11/2017	"XXIX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil", na cidade de Goiânia-GO, em Goiana-GO	Orlando Alves da Silva Fernando César Benevenuto Malafaia Jesus Luiz de Assunção Márcio Aluizio Moreira Gomes Márcia Adriana da Silva Ramos Leondiniz Gomes José Roberto Torres Gomes Litza Leão Goncalves Márcio Ferreira Brito Oziel Pereira dos Santos Raquel Medeiros Sales de Almeida Napoleão de Souza Luz Sobrinho Severiano José Costandrade de Aguiar Ligia Cassia Rocha Braga Doris Miranda Coutinho José Wagner Praxedes
22/11/2017	Participação da IV Reunião da Rede de Comunicação dos Tribunais de Contas, em Goiânia-GO	Lauri Meyer
02/12/2017	ICGFM 2017 Winter Training Conference - Creating a Citizen and Business Enabling Environment, em Washington - EUA	Severiano José Costandrade de Aguiar José Wagner Praxedes
03/12/2017	Cursos "Análise de Pontos de Função: Fundamentos, Benefícios e Implantação" e "Capacitação em Análise de Pontos de Função: Medições e Estimativas de Software", em Brasília-DF	Francisco de Assis dos Santos Junior Elizabeth Maria Martinho da Silva Rodrigues
04/12/2017	Cerimônia de Apresentação de Metodologia de Cálculo do Índice de Efetividade da Gestão Estadual IEG-E, em São Paulo-SP	Doris Miranda Coutinho
05/12/2017	Evento "PHP Conference Brasil 2017", TCE, em Curitiba-PR	Rafael Oliveira Vilarino Leandro José de Sales
07/12/2017	Entrega de Título de Cidadão Palmense ao Procurador-Geral de Contas Zailon Miranda Labre, TCE, em Palmas-TO	Zailon Miranda Labre Alberto Sevilha Napoleão de Souza Luz Sobrinho
11/12/2017	Evento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Brasília-DF	Ligia Cassia Rocha Braga Humberto Arruda Alencar

Fonte: SIGEC/GABPR



11.4 DOCUMENTOS EMITIDOS - GABPR

TIPO DE DOCUMENTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Ato	2	2	8	12
Convocação	9	12	9	30
Decisão	15	18	9	42
Despacho	301	264	273	838
Despacho Presidência	2	-	1	3
Memorando	8	23	8	39
Memorando-Circular	2	4	2	8
Ofício	87	93	108	288
Parecer Jurídico	-	-	1	1
Portaria	2	5	7	14
Total	428	421	426	1275

Fonte: GABPR

12. CORREGEDORIA DO TCE/TO

A Corregedoria se insere na estrutura operacional do Tribunal de Contas do Estado como órgão de administração superior.

As atribuições do Corregedor estão definidas nos arts. 133 e 134 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e regulamentadas no art. 351 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (RITCE/TO) e na Resolução Administrativa 3, de 2 de setembro de 2015.

Como se percebe, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e a Resolução Administrativa 3/2015 do Tribunal de Contas cometem à Corregedoria a atribuição disciplinar, exercida na conformidade dos procedimentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, instituído pela Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Para o pleno exercício de suas competências, o Conselheiro-Corregedor, entre outros trabalhos, realiza correições e inspeções. As primeiras são procedimentos de averiguação ampla de atividades e procedimentos de trabalho das unidades que integram as Diretorias e Coordenadorias do Tribunal, além de possibilitarem a avaliação da conduta funcional de seus servidores.

12.1 TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS NO 4º TRIMESTRE (OUT-DEZ/2017)

Tipo	Quantidade
Ato Normativo/ Regulamentação de Normas	1
Correição	2
Informação Reservada	2
Manifestação Técnica	1
TOTAL	6



13. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

13.1 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

O quarto trimestre foi marcado pela realização de eventos significativos voltados para os jurisdicionados e sociedade, bem como pela nomeação do procurador-geral do Ministério Público de Contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, para mais um mandato e a escolha dos conselheiros Manoel Pires dos Santos e Severiano Costandrade para as diretorias da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa (IRB), respectivamente.

Entre os eventos voltados para os jurisdicionados, no dia Nacional dos Tribunais de Contas, 7 de novembro, foi realizado o Seminário de Controle: Licitações e Contratos Públicos com ênfase em Sistema de Registro de Preços, reunindo representantes da Primeira, Quinta e Sexta Relatorias.

Já no dia 20 de novembro, o TCE reuniu os gestores estaduais para apresentar a Instrução Normativa 4, que institui o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo Contábil Estadual. O objetivo do sistema é gerar, de forma eletrônica, os relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo do Estado, inclusive a Defensoria Pública, assim como o Poder Legislativo (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas), Judiciário e Ministério Público.

O TCE também realizou atividades voltadas para o bem-estar e integração com a sociedade. No dia 4 de dezembro, encerrando a Semana da Saúde, aconteceu a VII Caminhada e II Passeio Ciclístico do TCE/TO, com o tema Paz no Trânsito. O evento reuniu cerca de 300 pessoas, entre servidores, familiares, grupos de ciclistas e atletas.

Ainda em dezembro, o Tribunal aderiu à campanha Papai Noel dos Correios. Os servidores e membros apadrinharam mais de 200 cartinhas de crianças de 5 a 9 anos. Os presentes foram entregues no dia 14, na Escola Municipal Benedita Galvão, localizada no Setor Bela Vista, sob forte emoção de meninas e meninos.

No próximo biênio, 2018/2019, o TCE também vai integrar as novas diretorias da Atricon e IRB. O conselheiro presidente, Manoel Pires dos Santos, é um dos novos diretores da Vice-Presidência de Relações Político-Institucionais da Atricon. Já o vice-presidente, conselheiro Severiano Costandrade, é o primeiro secretário do IRB. A eleição aconteceu durante o XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado de 22 a 24 de novembro, em Goiânia. Os conselheiros Fábio Nogueira (TCE/PB) e Ivan Bonilha (TCE/PR) foram escolhidos para presidir a Atricon e o IRB, respectivamente. Eles substituirão nos cargos os conselheiros Valdecir Pascoal (TCE/PE) e Sebastião Helvecio (TCE/MG).

Outra escolha importante foi a de Zailon Miranda Labre Rodrigues para o cargo de procurador-geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins (MPC/TO), biênio 2018/2019. A nomeação foi feita pelo governador Marcelo Miranda, em audiência no Palácio Araguaia. A posse ocorrerá no dia 8 de fevereiro de 2018, em sessão solene que também comemorará os 29 anos de criação do TCE/TO. Na ocasião também serão entregues o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos e a Medalha do Mérito Funcional.

Além de atuar nos eventos promovidos pelo TCE/TO, a Assessoria de Comunicação manteve suas atividades normais. A seguir um resumo das principais atividades realizadas no quarto trimestre de 2017.



13.1.1 Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Da mesma forma, mediante convênio firmado com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária do Estado do Tocantins – ABRAÇO, o Minuto TCE também é transmitido pelas 50 rádios comunitárias do Estado, com 30 inserções semanais.

Foram produzidos e veiculados 25 programas no quarto trimestre.

13.1.2 TV

TCE Notícia – telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Também é postado no site do TCE/TO, nas redes sociais (*Twitter* e *Facebook*) e no *Youtube*.

No quarto trimestre foram produzidos e veiculados 3 programas.

13.1.3 Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Foram transmitidas 9 sessões do Pleno e 24 das Câmaras.

13.1.4 Publicações

13.1.4.1 Eletrônicas

Boletim Oficial: 49 edições.

13.1.4.2 Impressas

Informativo do TCE, edição 113 - tiragem 3000 exemplares.

13.1.5 Internet

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *online* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no *Twitter* e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

13.1.6 Intranet

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.



13.1.7 TCE de Portas Abertas

O TCE de Portas Abertas é um programa que busca aproximar o Tribunal de Contas da sociedade, bem como estimular o controle social. São visitas guiadas à instituição, nas quais os participantes conhecem os principais setores do TCE/TO e as formas da sociedade participar na fiscalização do dinheiro público.

No quarto trimestre, aconteceram visitas dos estudantes do curso de Contabilidade da Universidade Federal do Tocantins (UFT), dos participantes da Universidade da Maturidade (UMA) e dos estudantes de Jornalismo da UFT.

13.2 OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação do TCE, à disposição da sociedade. É um instrumento democrático e provedor da cidadania, um canal de diálogo, pelo qual o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios e críticas referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou, nos últimos anos, condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número **0800 644 5800**; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do *site* institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

13.2.1 Evolução das manifestações

A Ouvidoria recebeu 102 manifestações no 4º Trimestre - 2017, consignadas na tabela seguinte:

MESES	2016	2017	Evolução
Outubro	24	34	41,67%
Novembro	23	47	104,35%
Dezembro	22	21	-4,55%
Total	69	102	47,82%

Fonte: ASOUV

13.2.2 Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações no 4º Trimestre - 2017 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

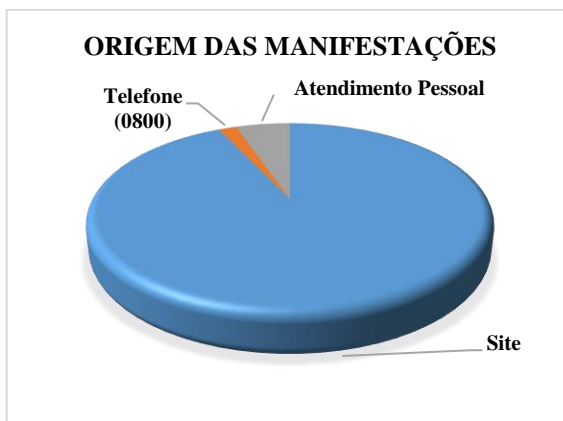
MEIO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<i>Site</i>	106	92,98%



Telefone (0800)	2	1,75%
Atendimento Pessoal	6	5,26%
Total	114	100%

Fonte: ASOUV

OBS: O número de ligações só é registrado quando solicitado. A Ouvidoria recebe diariamente várias ligações, muitas sobre dúvidas e informações em relação a serviços ou sistemas do TCE.



13.2.3 Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes, das 102 demandas recebidas, 51,96% foram anônimas, conforme tabela a seguir:

PÚBLICO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Anônimo	53	51,96%
Pessoa Física	43	42,16%
Pessoa Jurídica	6	5,88%
Total	102	100%

Fonte: ASOUV

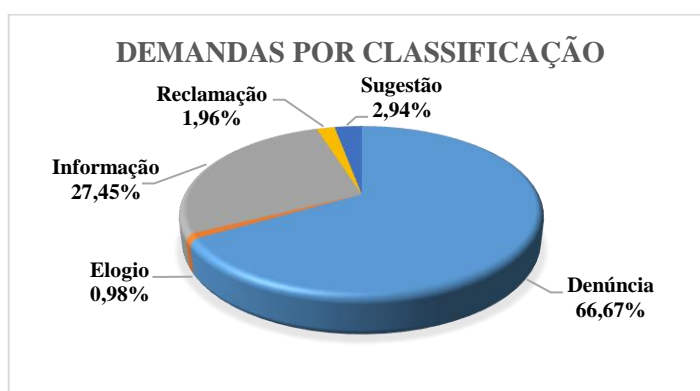


13.2.4 Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Denúncia	68	66,67%
Elogio	1	0,98%
Pedido de Informação (SIC)	28	27,45%
Reclamação	2	1,96%
Sugestão	3	2,94%
Total	102	100%

Fonte: ASOUV



14. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, por meio de auditorias de regularidade, auditoria contábil e auditorias de natureza operacional. Porém, realiza também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, por meio do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado.

Auditoria de Natureza Operacional – é conhecida, também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados.

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade.

Auditoria de Recursos Externos – é realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum



Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD.

Inspecções – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

14.1 UNIDADES JURISDICIONADAS

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

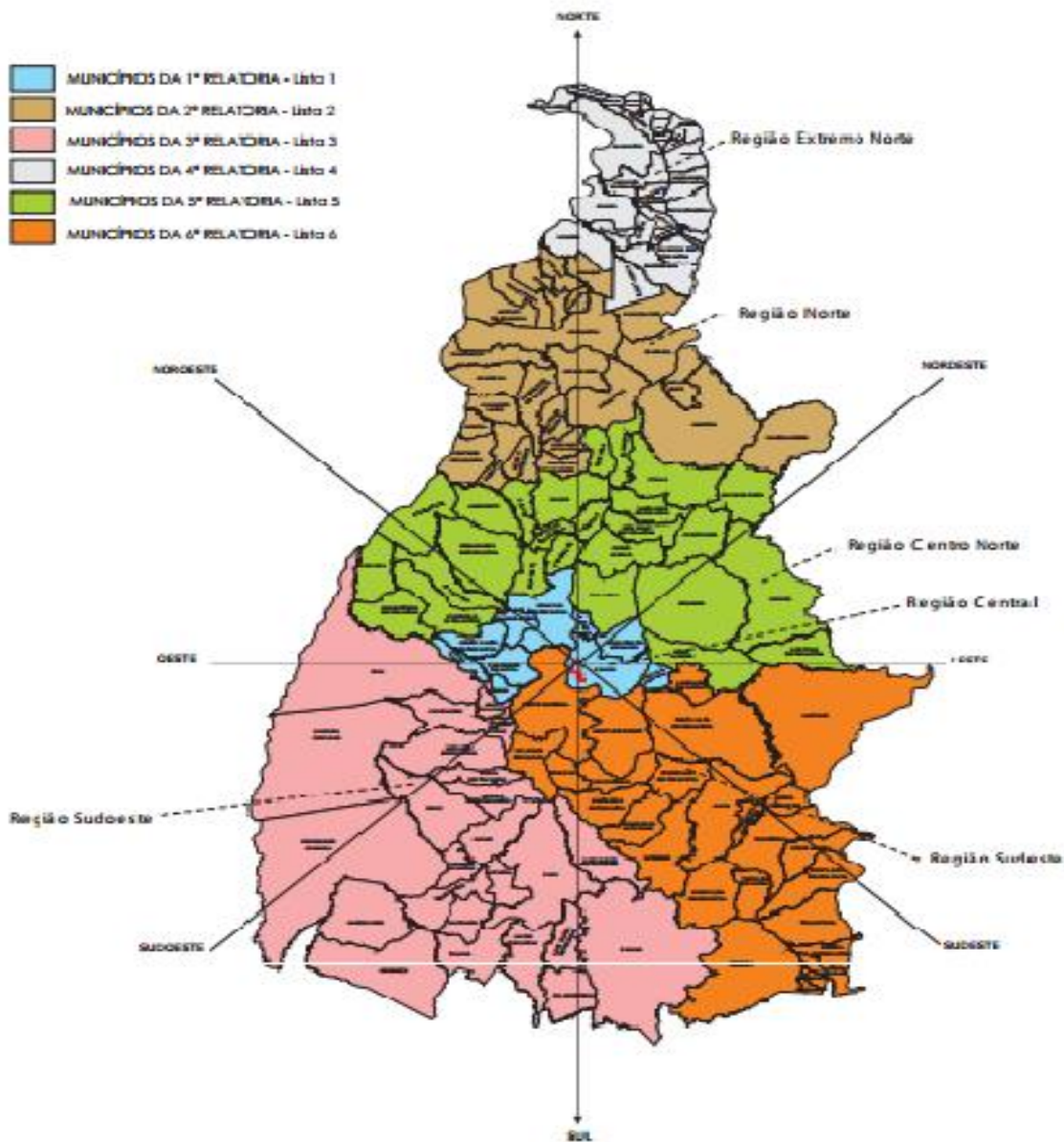
- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

Órgãos e entidades estaduais – 81

Órgãos e entidades municipais – 742

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

14.1.1 Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





<p>1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12)</p> <p><u>Abreulândia</u> <u>Araguacema</u> <u>Bom Jesus do Tocantins</u> <u>Caseara</u> <u>Centenário</u> <u>Colméia</u> <u>Divinópolis do Tocantins</u> <u>Dois Irmãos do Tocantins</u> <u>Fortaleza do Tabocão</u> <u>Goianorte</u> <u>Guaraí</u> <u>Itacajá</u> <u>Itapiratins</u> <u>Lizarda</u> <u>Marianópolis do Tocantins</u> <u>Miranorte</u> <u>Novo Acordo</u> <u>Pedro Afonso</u> <u>Recursolândia</u> <u>Rio dos Bois</u> <u>Rio Sono</u> <u>Santa Maria do Tocantins</u> <u>São Félix do Tocantins</u> <u>Tocantínia</u> <u>Tupirama</u> <u>Tupiratins</u></p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-123 e UEst-14)</p> <p><u>Aguiarnópolis</u> <u>Ananás</u> <u>Angico</u> <u>Araguatins</u> <u>Augustinópolis</u> <u>Axixá do Tocantins</u> <u>Buriti do Tocantins</u> <u>Cachoeirinha</u> <u>Carrasco Bonito</u> <u>Darcinópolis</u> <u>Esperantina</u> <u>Itaguatins</u> <u>Luzinópolis</u> <u>Maurilândia do Tocantins</u> <u>Nazaré</u> <u>Palmeiras do Tocantins</u> <u>Praia Norte</u> <u>Riachinho</u> <u>Sampaio</u> <u>Santa Terezinha do Tocantins</u> <u>São Bento do Tocantins</u> <u>São Miguel do Tocantins</u> <u>São Sebastião do Tocantins</u> <u>Sítio Novo do Tocantins</u> <u>Tocantinópolis</u> <u>Wanderlândia</u> <u>Xambioá</u></p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-129 e UEst-13)</p> <p><u>Almas</u> <u>Arraias</u> <u>Aurora do Tocantins</u> <u>Brejinho de Nazaré</u> <u>Chapada da Natividade</u> <u>Combinado</u> <u>Conceição do Tocantins</u> <u>Dianópolis</u> <u>Ipueiras</u> <u>Lagoa do Tocantins</u> <u>Lavandeira</u> <u>Mateiros</u> <u>Monte do Carmo</u> <u>Natividade</u> <u>Novo Alegre</u> <u>Novo Jardim</u> <u>Pindorama do Tocantins</u> <u>Ponte Alta do Bom Jesus</u> <u>Ponte Alta do Tocantins</u> <u>Porto Alegre do Tocantins</u> <u>Porto Nacional</u> <u>Rio da Conceição</u> <u>Santa Rosa do Tocantins</u> <u>Silvanópolis</u> <u>Taguatinga</u> <u>Taipas do Tocantins</u></p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-143 e UEst-16)</p> <p><u>Aliança do Tocantins</u> <u>Alvorada</u> <u>Araguaçu</u> <u>Cariri do Tocantins</u> <u>Cristalândia</u> <u>Crixás do Tocantins</u> <u>Dueré</u> <u>Fátima</u> <u>Figueirópolis</u> <u>Formoso do Araguaia</u> <u>Gurupí</u> <u>Jaú do Tocantins</u> <u>Lagoa da Confusão</u> <u>Nova Rosalândia</u> <u>Oliveira de Fátima</u> <u>Palmeirópolis</u> <u>Paraná</u> <u>Peixe</u> <u>Pium</u> <u>Sandolândia</u> <u>Santa Rita do Tocantins</u> <u>São Salvador do Tocantins</u> <u>São Valério da Natividade</u> <u>Sucupira</u> <u>Talismã</u></p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-126 e UEst-6)</p> <p><u>Aragominas</u> <u>Araguaína</u> <u>Araguanã</u> <u>Arapoema</u> <u>Babaçulândia</u> <u>Bandeirantes do Tocantins</u> <u>Barra do Ouro</u> <u>Bernardo Sayão</u> <u>Brasilândia do Tocantins</u> <u>Campos Lindos</u> <u>Carmolândia</u> <u>Colinas do Tocantins</u> <u>Couto Magalhães</u> <u>Filadélfia</u> <u>Goiatins</u> <u>Itaporã do Tocantins</u> <u>Juarina</u> <u>Muricilândia</u> <u>Nova Olinda</u> <u>Palmeirante</u> <u>Pau d'Arco</u> <u>Pequizeiro</u> <u>Piraquê</u> <u>Presidente Kennedy</u> <u>Santa Fé do Araguaia</u></p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-98 e UEst-19)</p> <p><u>Aparecida do Rio Negro</u> <u>Barrolândia</u> <u>Chapada de Areia</u> <u>Lajeado</u> <u>Miracema do Tocantins</u> <u>Monte Santo do Tocantins</u> <u>Palmas</u> <u>Paraíso do Tocantins</u> <u>Pugmil</u> <u>Santa Tereza do Tocantins</u></p>

Fonte: CADUN



14.1.2 Jurisdicionados estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	26
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	23
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	2
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		81

Fonte: SIGEC/DIGCE

14.1.3 Jurisdicionados municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	2
	Autarquia	12
	Fundação	11
	Fundo	361
	Instituto	10
	Prefeitura	139
	Secretaria	66
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		742

Fonte: SIGEC/DIGCE



14.2 UNIDADES SUBORDINADAS

1ª à 6ª Diretorias de Controle Externo

Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal

Coordenadoria de Apoio Técnico

Coordenadoria de Auditorias Especiais

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Coordenadoria de Recursos

Coordenadoria do Cartório de Contas

Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

Divisão de Registro de Atos de Pessoal

14.2.1 Atividades administrativas

ATIVIDADES/DIRETORIAS	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	TOTAL
Análise de Defesa	11	24	18	20	53	8	134
Análise de Tomada de Contas	-	1	-	-	-	-	1
Análise de Tomada de Contas Especial	-	1	-	-	-	-	1
Anexo	-	-	1	-	-	-	1
Declaração	1	-	-	1	-	-	2
Despacho	43	22	32	115	56	51	319
Expediente	2	10	2	49	30	6	99
Informação	12	3	1	-	3	5	24
Memorando	25	11	15	31	32	26	140
Parecer Técnico	-	-	2	1	-	-	3
Relatório	-	-	-	34	-	-	34
Relatório Complementar	-	-	-	3	4	-	7
Relatório de Atividade Externa	1	-	1	-	-	-	2
Relatório de Auditoria	11	10	6	10	13	10	60
Relatório Técnico	5	1	1	13	2	1	23
Requerimento	3	3	3	3	2	-	14
Solicitações Diversas	-	1	-	2	1	-	4

Fonte: SIGEC/DIGCE

14.2.1 Auditorias e inspeções

14.2.1.1 Auditorias de regularidade municipais

Auditorias de regularidade municipais realizadas no 4º Trimestre - 2017:



PERÍODO AUDITADO	ENTIDADE AUDITADA
Janeiro a dezembro de 2015	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas
Janeiro a dezembro de 2016	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas
Dezembro de 2016	Prefeitura Municipal de Riachinho
Janeiro a maio de 2017	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas
Janeiro a agosto de 2017	Câmara Municipal de Riachinho
	Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso de Pedro Afonso
	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
	Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional
	Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional
Janeiro a setembro de 2017	Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins
	Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins
	Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia
	Prefeitura Municipal de Barrolândia
	Fundo Municipal de Saúde de Araguaã
	Prefeitura Municipal de Araguaã
	Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda
	Prefeitura Municipal de Nova Olinda
	Fundo Municipal de Saúde de Arapoema
	Prefeitura Municipal de Arapoema
	Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco
Prefeitura Municipal de Pau D'arco	
Janeiro a outubro de 2017	Fundo Municipal de Educação de Paranã
	Fundo Municipal de Saúde de Paranã
	Prefeitura Municipal de Paranã
	Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins
	Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins
	Fundo Municipal de Educação de Miranorte
	Prefeitura Municipal de Miranorte
	Fundo Municipal de Saúde de Miranorte
	Fundo Municipal de Educação de Alvorada de Alvorada
	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada
	Prefeitura Municipal de Alvorada
	Câmara Municipal de Alvorada
	Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis
Câmara Municipal de Figueirópolis	
Prefeitura Municipal de Figueirópolis	

Fonte: SIGEC/DIGCE



14.2.1.2 Inspeções

Inspeções realizadas no 4º Trimestre de 2017:

ENTIDADE	ENTIDADE AUDITADA
Câmara Municipal de Sucupira	Atendimento da Resolução nº 417/2017
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte de Palmas	Atendimento da Resolução nº 323/2017

14.2.2 Coordenadoria de Auditorias Especiais

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo o acompanhamento e a avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

Foram realizadas as seguintes atividades no 4º Trimestre - 2017:

- Auditoria Externa de encerramento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins – PRODOESTE e,
- Auditoria Coordenada pelo TCU no Sistema Penitenciário.

Fonte: DIGCE/COAES

14.2.3 Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos.

Resultados alcançados no 4º Trimestre - 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Emissão de Pareceres Técnicos	189
Registros	631
Análise de Defesa	9
Despachos e Informações	103
Total	932

Fonte: SIGEC/COCAP

14.2.3.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Outubro	8	188
Novembro	2	36
Dezembro	9	407
Total	19	631

Fonte: SIGEC/COCAP



14.2.3.2 Auditoria de regularidade em atos de pessoal

PERÍODO AUDITADO	ENTIDADE AUDITADA
Janeiro a setembro de 2017	Prefeitura Municipal de Silvanópolis
Monitoramento de auditoria	Secretaria Estadual de Administração

Fonte: SIGEC/COCAP

14.2.4 Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal

A Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal tem a finalidade de gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Certidões em cumprimento a LRF	231
Processos analisados (Contas, Despachos, Certidão Op. Crédito, Expedientes e Informação)	439
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	147
Total	517

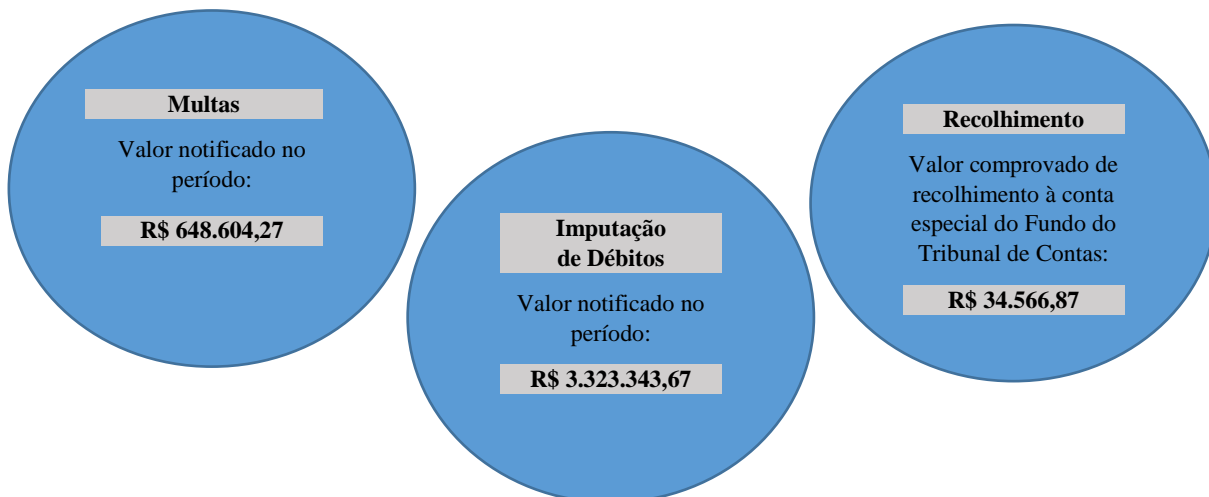
Fonte: SIGEC/COACG

14.2.5 Coordenadoria de Cartório de Contas

A Coordenadoria de Cartório de Contas tem a finalidade de realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Notificações	719
Demonstrativos de Cálculo	719
Intimações de Parcelamento	3
Memorandos	16
Certidões	1852
Certidões de Quitação	-
Informações	-
Despachos	3
Total	3312

No 4º Trimestre - 2017, a Coordenadoria do Cartório de Contas emitiu 719 notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de **R\$ 648.604,27** relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de **R\$ 3.323.343,67** referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de **R\$ 34.566,87**, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.



Fonte: SIGEC/COCAR

14.2.6 Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

A Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia tem a finalidade de analisar os atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, emissão de parecer e prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo. É responsável pelo gerenciamento e desenvolvimento do Sistema SICAP-LCO, e ainda faz o atendimento e capacitação, por telefone e presencial para os Jurisdicionados Estaduais e Municipais quanto ao cadastramento de dados no referido Sistema.

No 4º Trimestre - 2017 foram analisados os documentos relativos aos processos:

PROCESSOS	QUANTIDADE
Ação de Revisão	1
Apostilamento	1
Auditoria de Regularidade	2
Consulta	2
Contrato de Locação	1
Contrato de Prestação de Serviços	1
Embargos de Declaração	4
Expediente	17
Inexigibilidade de Licitação	4
Inspeção	1
Monitoramento	1
Outros	4
Pedido de Reconsideração	1
Pregão	2
Procedimento Licitatório - Outros	2
Representação	9
Tomada de Contas Especial	2
Tomada de Preços	1
Total	56

Fonte: SIGEC/CAENG

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002
Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br



14.2.7 Coordenadoria de Apoio Técnico

A Coordenadoria de Apoio Técnico tem por finalidade assessorar e prestar apoio técnico à Diretoria Geral de Controle Externo.

No 4º Trimestre - 2017 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Participação na discussão e elaboração da Minuta de Instrução Normativa acerca do Controle Externo Concomitante;
- Elaboração a Minuta do Manual de Recursos e do Manual de Análise de Defesa;
- Levantamento das Rotinas da Coordenadoria de Apoio;
- Participação na atualização das ações do Relatório da Correição e das ações previstas no Planejamento Estratégico TCE-TO 2016/2020, a serem realizadas em conjunto com a DIGCE, Coordenadorias, e Departamentos de Controle Externo;
- Estudo para revisão e atualização da base de dados da Matriz de Contas;
- Estudos e levantamento de ações para monitoramento do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação;
- Pesquisa de modelo de análise de TCEs sobre a compatibilidade dos Instrumentos de Planejamento, com apresentação à COACG de parecer do TCE/MT para subsidiar estudos;
- Levantamento dos principais GAPs das Contas de Ordenador, com apresentação de propostas de melhorias, dentre eles Parecer Opinitivo (Processo TCE/TO 3724/2014).

Fonte: COATE/DIGCE

14.2.8 Coordenadoria de Recursos

MODELO	QUANT.
Ação de Revisão	4
Agravo	1
Auditoria de Regularidade	22
Embargos de Declaração	2
Inspeção	1
Pedido de Reconsideração	1
Pedido de Reexame	9
Prestação de Contas de Ordenador	27
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	8
Recurso Ordinário	41
Sicap - Contábil	2
Tomada de Contas Especial	5
Total	123

Fonte: COREC/DIGCE



15. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Diretoria-Geral de Controle Interno tem a finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

15.1 ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno – DIGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** - verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** - reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados na Diretoria, no 4º Trimestre - 2017, documentos administrativos, conforme quadro a seguir:

TIPO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Análise Técnica	-	-	-	-
Informação	-	-	-	-
Nota Técnica Eletrônica	79	92	49	220
Nota Técnica Física	11	12	9	32
Relatório de Gestão	-	-	1	1
Requerimento	-	-	1	1
Total	90	104	60	254

Fonte: SIGEC/DGCIN

Foram analisados 252 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Destes, 32 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 220 em forma eletrônica e foram movimentados no Sistema SEI.



16. DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.1 UNIDADES SUBORDINADAS

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde

16.1.1 Principais atividades desenvolvidas - DIGAF

- Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e da Gestão dos Contratos;
- Prorrogação do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Manutenção e reparação das instalações físicas dos prédios do TCE: Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede.

Fonte: SIGEC/DIGAF



16.2 DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

16.2.1 Execução orçamentária e financeira / 4º Trimestre - 2017

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	129.721.333,00	121.400.225,36	93,58	121.453.645,90	120.220.019,41	1.477.409,28
Pessoal e encargos sociais	98.377.273,00	95.390.532,20	96,96	95.426.205,26	95.146.789,83	6.812,92
Outras despesas correntes	27.712.138,00	24.272.015,70	87,59	24.289.763,18	23.519.632,64	1.470.596,36
Investimentos	631.922,00	537.442,99	85,05	537.442,99	458.033,69	0,00
Investimentos outras fontes	3.000.000,00	1.200.234,47	40,00	1.200.234,47	1.095.563,25	0,00

Fonte: SIAFEM – RELORC

16.2.2 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	896.314,00	348.329,14	41,65	996.611,10	244.223,12	752.387,98
Outras despesas correntes	506.314,00	265.350,62	39,23	836.611,10	244.223,12	592.387,98
Investimentos	390.000,00	82.978,52	51,86	160.000,00	0,00	160.000,00

Fonte: SIAFEM-RELORC

16.2.3 Coordenadoria de Protocolo Geral

A Coordenadoria de Protocolo Geral tem a finalidade de organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas no 4º Trimestre - 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Processos autuados	1327
Expedientes autuados	971
Processos arquivados	4349
Processos enviados à origem	719

Fonte: SIGEC/COPRO



16.2.4 Coordenadoria Administrativa

A Coordenadoria Administrativa tem a finalidade de gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral. Atividades desenvolvidas no 4º Trimestre - 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Atos normativos/Regulamentação de normas	5
Compra de material e contratação de serviços	68
Convite	16
Evento	6
Relatório de Atividades	3
Solicitação	167
Total	

Fonte: SIGEC/COADM

16.2.5 Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios tem a finalidade de realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas. Atividades desenvolvidas no 4º Trimestre - 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Ata de Registro de Preços - SRP	3
Contrato	11
Despacho	251
Despacho Presidência	77
Edital	24
Parecer Jurídico	107
Portaria	3
Portaria de Dispensa	9
Portaria de Inexigibilidade	16
Termo Aditivo	13
Total	514

Fonte: SIGEC/COLCC

16.2.6 Coordenadoria de Contabilidade

A Coordenadoria de Contabilidade tem a finalidade de elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas no 4º Trimestre - 2017:

ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none">Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial.Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperf. Profissional e Reequip. Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal.Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal.



- Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE- Lançamentos no SIAFEM.
- Orientações para o desenvolvimento do Sistema de Patrimônio.
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.
- Acompanhamento e alterações sobre o Portal da Transparência.
- Conciliações e ajustes necessários no SIAFEM.

Fonte: SIGEC/COCON

16.3 DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática tem a finalidade de propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

16.3.1 Projetos de TI executados

ÁREAS ATENDIDAS	QUANTIDADE
Administração de Banco de Dados (ABD)	2
Administração de Redes (R)	3
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Gerenciamento de Projetos	1
Governança de TI (GT)	5
<i>Hardwares</i> (H)	7
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Segurança de Informação (SI)	1
<i>Softwares</i> (S)	1

Fonte: DINFO

16.3.2 Coordenadoria de Suporte aos Usuários

A Coordenadoria de Suporte aos Usuários tem a finalidade de fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

No 4º Trimestre – 2017 foram feitos 365 atendimentos e 3 suportes em eventos.



16.4 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos tem a finalidade de propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

16.4.1 Coordenadoria de Administração de Pessoal

A Coordenadoria de Administração de Pessoal tem a finalidade de acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,38%
	Conselheiros Substitutos	11	2,17%
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,38%
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	277	54,94%
	Exclusivamente comissionados	130	25,69%
	Licenciados: Mandato eletivo	1	0,20%
	Licenciados: Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
	Licenciados: Mandato classista	4	0,79%
	Licenciados: Interesse particular	1	0,40%
Servidores de outros órgãos	À disposição de outros órgãos	7	1,38%
	Com ônus para o TCE	19	3,75%
	Sem ônus para o requisitante	39	7,71%
Total de servidores		504	100%

Fonte: COAPE

16.4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal tem a finalidade de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Avaliação de Estágio Probatório		-
Programa de Estágio	Estagiário desligado	14
	Estagiário selecionado	7
	Estagiário contratado	7
	Renovação de contrato de estagiário	4
	Estagiário em atividade	44
Eventos: -Dia do servidor		1
Benefícios: -Auxílio-Creche- Renovado		5



-Auxílio-Creche- Solicitado	3
-Auxílio-Natalidade	3
-Bolsa de Estudos- Renovada	-
-Bolsa de Estudos- Solicitada	-
-Vale-Transporte	2
- Informação sobre Enquadramento de Servidor	22

Fonte: COADP

16.4.3 Coordenadoria de Saúde

A Coordenadoria de Saúde tem a finalidade de coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

16.4.3.1 Atendimentos realizados

Atendimentos	4º Trimestre
Enfermagem	343
Fisioterápico	65
Médico	518
Odontológico	109
Psicológico	14
Total	1049

Fonte: COSAU



16.5 DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria Geral do Instituto de Contas tem a finalidade de propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

16.5.1 Unidades subordinadas

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão Acadêmica
Divisão de Acervo Bibliográfico
Divisão Administrativa
Divisão Pedagógica

Atividades realizadas no 4º Trimestre - 2017:

16.5.2 Cursos internos para servidores

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Sistema Athenas Básico e Avançado	16/10 a 15/12/2017	35	33
Total		35	33

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

16.5.3 Cursos externos para servidores

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Pós-graduação Stricto Sensu em Auditoria e Gestão Empresarial	02/01 a 01/10/2017	1	1
XXVII Asamblea General Ordinaria de la Olacefs	03/10 a 07/10/2017	2	2
11º Pregão Week	16/10 a 20/10/2017	1	1
III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas	17/10 a 19/10/2017	5	5
24ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), como Convidado	23/10 a 25/10/2017	2	2
Repositório de armazenamento digital: AtoM (ICA-AtoM)	23/10 a 23/10/2017	2	2
XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo	25/10 a 27/10/2017	2	2
II Congresso Internacional de Contas Públicas: Governança e Gestão das Cidades	06/11 a 08/11/2017	1	1
2º CONACON - Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil	08/11 a 10/11/2017	2	2
Encontro Nacional do IRB - Região Norte - Tema: "Os Desafios da Gestão da Saúde na Amazônia Legal"	09/11 a 10/11/2017	1	1



XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil	22/11 a 24/11/2017	17	17
Minicurso Mídias Sociais na Prática	23/11 a 23/11/2017	1	1
Capacitação sobre o Funcionamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação-SIOPE	30/11 a 06/11/2017	1	1
Análise de Pontos de Função	04/12 a 06/12/2017	2	2
ICGFM 2017 <i>Winter Training Conference - Creating a Citizen and Business Enabling Environment</i>	04/12 a 06/12/2017	2	2
PHP da América Latina	06/12 a 09/12/2017	2	2
Prestação de Contas de Governo à Luz dos novos entendimentos do Supremo Tribunal Federal	11/12 a 11/12/2017	1	1
TOTAL		45	45

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

16.5.4 Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados/sociedade

16.5.4.1 Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Seminário de Controle - Licitações e Contratos Públicos	07/11 a 07/11/2017	181	181
Encontro Técnico para apresentação do Sicap/Contábil Estadual - IN TCE/TO Nº 04/2017	20/11 a 20/11/2017	138	138
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	04/12 a 08/12/2017	24	8
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	06/12 a 12/12/2017	131	47
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	12/12 a 14/12/2017	16	12
Total		508	404

Fonte: SIGEC/Sistema Acadêmico /DIGIC/DIACA

16.5.4.2 Encontros/cursos técnicos para sociedade na modalidade presencial

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Talk Show Cidadania	19/10 a 19/10/2017	312	312
Palestra sobre Controle Social - Projeto GEDA	24/10 a 08/11/2017	46	46
TCE de Portas Abertas para a Universidade	21/11 a 21/11/2017	27	27
Semana da Saúde e Qualidade de Vida	29/11 a 01/12/2017	63	63
Total		448	448

Fonte: SIGEC/Sistema Acadêmico /DIGIC/DIACA



16.5.5 Servidores, Jurisdicionados e Sociedade

16.5.5.1 Capacitação de Servidores, Jurisdicionados e Sociedade

ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	JURISDICIONADOS	SOCIEDADE
Capacitação em cursos internos	33	404	448
Capacitação em cursos externos	45	-	-
Total	78	404	448

Fonte: SIGEC/Sistema Acadêmico /DIGIC/DIACA

16.5.5.2 Certificação de servidores, jurisdicionados e sociedade

ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	JURISDICIONADOS	SOCIEDADE
Capacitados em cursos internos	15	396	429
Capacitados em cursos externos	32	-	-
Total	47	396	429

Fonte: Sistema Acadêmico/DIACA

16.5.6 Programas e Projetos

16.5.6.1 Projeto Canto-Coral

O Coral do TCE/TO – Coral de Contas - foi criado no ano 2000, como ação do Programa de Qualidade Total, para promover a integração dos servidores e difundir o canto coral, expandindo, conseqüentemente, o setor cultural da Instituição.

Seu repertório é diversificado e contempla músicas sacras, clássicas, internacionais, populares, regionais e outras.

Os ensaios acontecem às segundas e quartas-feiras, no horário das 12h30 às 14h, e as aulas de teoria musical às quintas e sextas-feiras, no mesmo horário.

O público atendido é constituído por servidores do TCE/TO e seus dependentes, servidores de outros órgãos, instituições e sociedade em geral.

Atualmente o Coral de Contas é composto por 18 integrantes: 5 sopranos, 5 contraltos, 4 baixos, 3 tenores, 1 regente.

Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas no 4º trimestre de 2017:

DATA	EVENTO
17/10	Outubro Rosa: apresentação no Pleno
10/11	Novembro Azul: apresentação no Pleno
5/12	Ação/apresentação no HGP
6/12	Ação/apresentação no Hospital Materno Infantil
8/12	Ação/apresentação no IFTO
12/12	Canto Coral – Organização Jaime Câmara
18/12	Apresentação de encerramento: “Natal no TCE”

Fonte: DIGIC



16.5.6.2 Atividades desenvolvidas no Curso de Violão

O Programa de Qualidade Total dá início ao **Curso de Violão Popular**, em outubro de 2016, na sala 109, situada no Instituto de Contas, com o Instrutor Edson Fernando Bizerra, Subtenente Músico da Polícia Militar do Estado do Tocantins, lotado no Tribunal de Contas do Estado.

O curso acontece todas as terças e quintas-feiras, prática instrumental e teoria musical, respectivamente, em período de expediente. Divididos em quatro turmas considerando o nível e a faixa etária dos alunos. O público alvo são servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e seus dependentes.

O repertório é composto de músicas populares de diversos estilos, e com grau de dificuldade de acordo com a capacidade do executante.

Nos dias que antecedem as apresentações, os ensaios acontecem com mais frequência, a fim de garantir a uniformidade da execução da canção proposta.

Fonte: DIGIC/DIACA

Atividades dos alunos:

EVENTOS	LOCAL	DATA
Prática Instrumental	ISCON	07/11-13/11-20/11-27/11; 05/12-12/12-18/12
Percepção Estruturação Musical	ISCON	09/11-16/11-23/11-30/11; 07/12-14/12

Fonte: DIGIC

16.5.7 Acervo bibliográfico

São disponibilizadas neste relatório as principais atividades desenvolvidas por esta Unidade no período de outubro a dezembro de 2017.

A Biblioteca do TCE-TO recebeu doações de livros e revistas do Senado Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas de vários estados e municípios. Obras e periódicos recebidos por doação e selecionadas para o acervo, catalogados no sistema Sophia, sendo 10 exemplares (livros) e 78 volumes (periódicos).

Coleção acessibilidade, é uma ação em parceria com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, a Biblioteca recebeu a doação da Coleção regionais no total de 21 (vinte e um) produtos, sendo 5 (cinco) CD MP3 – Livro falado e 1 (um) CD Daisy – Livro digital e 15 (quinze) Livro Braille.

A BID Fórum oferece acesso online a um acervo completo de livros e periódicos de forma permanente. Em dezembro de 2017 houve a renovação da Biblioteca Digital Fórum de Direito, composta pela coleção periódicos e a contratação da Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público.

Destacamos a renovação da Manutenção da Cessão de uso do Sistema Sophia Biblioteca série 3785, deste Tribunal de Contas, pelo período de janeiro a dezembro de 2018.

Atendimentos realizados pela Biblioteca:

ESPECIFICAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Empréstimos-Livros	-	14	-
Devolução: Livros (Sistema Sophia)	-	15	03
Acesso Biblioteca Digital Fórum de Direito	-	404	425



Acesso Biblioteca Virtual Fórum de Livros-1ª série	-	235	247
Acesso Biblioteca Virtual Fórum de Livros-2ª série	-	318	333
Acesso Biblioteca Virtual Fórum de Livros-3ª série	-	441	409
Consultas	Público interno	-	27
	Público externo	-	63
TOTAL		1.517	1.468

Fonte: Sistema Sophia Biblioteca /Biblioteca Fórum Digital /SIGEC

16.5.8 Memorial

O Memorial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, inaugurado em 20 de novembro de 2014, está instalado no edifício administrativo do TCE/TO, local onde funcionou a sala de Sessões Plenárias "Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho", desta Corte.

As histórias representadas no Memorial revelam a importância que o Tribunal de Contas vem dando aos 29 anos dedicados ao controle dos gastos públicos no Estado do Tocantins.

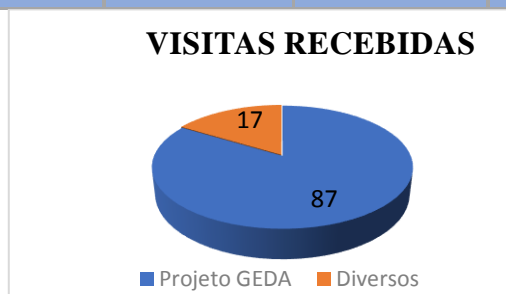
Por meio de exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, o Memorial objetiva preservar a memória da Corte, do seu surgimento aos dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição. Cabe mencionar que no Memorial também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Outro objetivo em destaque é o estabelecimento de novos laços com a comunidade tocantinense e o público em geral, considerando as atribuições do Tribunal e as ações de transparência administrativa, contemplando, ainda, o acesso à informação.

Assim, o Memorial faz o compartilhamento de dados, documentos, experiências do Tribunal e permite o olhar do cidadão tocantinense, e dos visitantes de outros estados e países, sobre os registros dos 29 anos de funcionamento da Instituição.

O Memorial tornou-se o cartão de visitas do Tribunal de Contas do Tocantins, dada a veracidade da história apresentada e a harmonia do seu espaço, assim como o despertar da curiosidade dos visitantes quanto à inserção de Projetos atuais por meio virtual nos *tablets* e *tóten*.

VISITAS RECEBIDAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Projeto GEDA	-	77	10	87
Diversos	8	9	-	17
TOTAL	8	86	10	104





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Alquimar Sousa Almeida Filho
Guilherme Panta Campos
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>